



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES**

DECRETO Nº 736/79.

De 19 de abril de 1979.  
Aprova Loteamento e dá  
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES-RN, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Loteamento de nominado PARQUE DOS ORIXÁS, de propriedade de MARCOS CÉSAR FORMIGA RAMOS E OUTROS, localizado na zona de expansão urbana e turística deste município, com os seguintes limites e dimensões: Ao Norte: Com rio pitimbu, com 346,00 metros; Ao Sul: Com terrenos que foi ou é de João Izaias de Macêdo (Dom João), com 400,00 metros; Ao Leste: Com terras de Olavo Montenegro, com 3.000,00 metros; Ao Oeste: Com terras do Ministério da Aeronáutica, com 3.000,00 metros. Tendo a Planta as características abaixo:

ESCALA	1:5000
ÁREA DO TERRENO .....	1.053.000,00 m2
ÁREA DOS LOTES .....	643.000,00 m2
ÁREA DAS RUAS .....	25.000,00 m2
ÁREA DA PREFEITURA .....	160.000,00 m2
Nº DE LOTES .....	413
Nº DE QUADRAS .....	38
Nº DE RUAS .....	48

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 1979.

  
Juliano Cesar Andrade Neves de Oliveira  
Secretário

  
ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

DECRETO Nº 766/79.

De 31 de outubro de 1979.

Aprova Loteamento e dá  
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES-RN, no  
uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelado o Loteamento denomina  
do "PARQUE DOS ORIXÁS", de propriedade do Sr. MARCOS  
CESAR FORMIGA RAMOS, por solicitação através de Reque-  
rimento datado de 10 de maio de 1979.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogado o Decreto nº 736, de  
1979.

Gabinete do Prefeito, em 31 de outubro de 1979

Julio Cesar Andrade Neves de Oliveira  
Secretário

ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

O fenomeno da urbanização, de caráter universal, tem dimensões bem mais marcantes em regiões em desenvolvimento, onde se apresenta de forma irreversível, tendo assumido no Rio Grande do Norte uma expansão bastante dinâmica, determinada pelo elevado índice de crescimento da população e, nos principais centros urbanos, agravada pela alta taxa das migrações.

No caso específico de Natal, o maior centro urbano do Estado, este fenomeno tem conotações bem mais complexas, tendo em vista a própria configuração geométrica da cidade-que se assemelha a um triângulo, cujo lados são as dunas e o Rio Potengi, e seu vértice seria imaginariamente localizado na foz desse rio - que condicionou o seu crescimento em um único sentido, norte-sul.

A cidade de Natal, que tem atualmente uma população em torno de 400 mil habitantes, e está crescendo a uma taxa de 5,1% ao ano, e, 1990, terá quase o dobro da população atual, isto é, 800 mil habitantes, orienta-se naturalmente para um único sentido de ocupação, ligando-se totalmente ao vizinho município de Eduardo Gomes.

Este processo de expansão, obrigará, não só ao município de Natal, mas também aos municípios situados na sua área de influência direta, a estabelecerem políticas a diretrizes de desenvolvimento urbano, em todos os níveis, compatíveis com as exigências do crescimento deste campo.

Exmo. Sr.

Prefeito Municipal de Eduardo Gomes  
Eduardo Gomes - RN



Esta necessidade se evidencia, principalmente, no aspecto habitacional, onde identifica-se um aumento na demanda de "zonas residenciais", sem contudo, serem criadas estruturas propícias para tanto.

Atentos a toda essa problemática a sensível às possíveis soluções na área habitacional e urbana, encaminhamos à Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes um projeto de loteamento para área residencial de baixa densidade, localizado em terreno de nossa propriedade, situado nesse município.

#### Características do Loteamento

O presente projeto de loteamento foi concebido dentro dos padrões e técnicas mais modernas e objetiva atender a uma determinada faixa da população que, até o momento, não dispõe de uma área específica que lhe proporcione condições de habitação compatíveis com o seu status social.

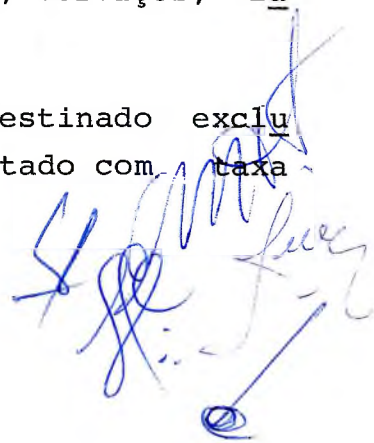
Assim sendo, o conjunto é servido por um sistema de vias que visa obter aqueles objetivos.

O sistema viário compreende uma via principal ou de contorno, e vias secundárias que, por sua vez, se subdividem em vias de distribuição e vias de ligação.

As vias de distribuição são, de modo geral, de pouca extensão e terminam em "Cul de Sac", para evitar-se cruzamentos perigosos, que quase sempre incidem em uma área verde fortemente sombreada por arborização própria, privativa de cada superquadra, onde poderão ser localizados serviços de apoio local (quiosque), jardim de infância e recreação.

Aproximadamente no centro físico de terreno está localizado uma grande área destinada a comércio, serviços, lazer e outras atividades comunitárias.

O lote padrão será de 1.600 m<sup>2</sup>, destinado exclusivamente ao uso residencial, o qual se aproveitado com taxa



de ocupação adequada, propiciará as condições básicas de conforto e bem estar preconizado nesta filosofia de planejamento que ora se propõe.

1. Localização:

- Município de Eduardo Gomes - RN

2. Limites:

- Ao norte: rio Pitimbú com 346 m

- Ao sul: terreno que é ou foi de Dom João com 400m

- A leste: fazenda Boa Esperança de Olavo Montenegro com 3.000 m

- A oeste: CATRE com 3.000m

3. Denominação:

- Loteamento "Bosque dos Orixás"

4. Área:

4.1 - área total	105,3 ha	100,0%
4.2 - área dos lotes	64,3 ha	61,0%
4.3 - sistema viário	25,0 ha	23,7%
4.4 - área comunitárias (praças, áreas verdes equipamentos comunitários)	16,0 ha	15,3%

5. Número de Quadras Residenciais:

- 38 quadras

6. Número Total de Lotes:

- 413 lotes

7. Dimensões dos Lotes:

7.1 - menor lote: 1.280 m<sup>2</sup>

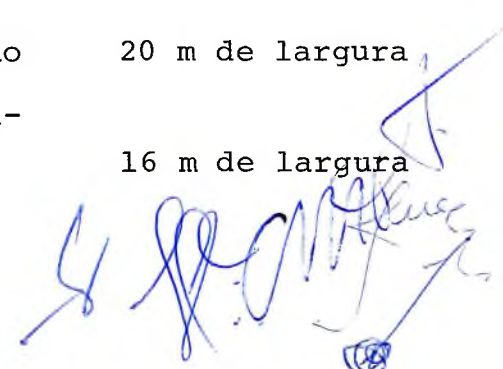
7.2 - maior lote: 2.878 m<sup>2</sup>

7.3 - lote padrão: 1.600 m<sup>2</sup>

8. Arruamento:

8.1 - via principal ou de contorno 20 m de largura

8.2 - vias secundárias (de distribuição e de ligação) 16 m de largura



Todas estas especificações se enquadram no que dispõe a Lei Municipal nº 402/78, de 24 de novembro de 1978.

Proposições

Tendo em vista as características e os padrões do loteamento, que terá efeitos germinativos na área, isto é, provocará o surgimento de outros projetos similares e, os efeitos positivos que o mesmo propiciará nas finanças do município, através do incremento dos tributos municipais, representados, inicialmente, pelo Imposto Territorial Urbano e, posteriormente, pelo Imposto Predial, pleiteamos à Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes o competente Registro do Loteamento.

Para tanto, anexamos 4 jogos completos das plantas do loteamento contendo: 1 (uma) planta geral na escala .... 1:5.000 e 3 (três) plantas detalhadas na escala 1:1.000, bem como 3 (três) plantas detalhadas, do levantamento topográfico, na escala de 1:1.000.

Diante do exposto, Senhor Prefeito, entendemos estamos contribuindo de forma inequívoca para o desenvolvimento físico, sócio-econômico e administrativo do município e esperamos que o presente projeto receba toda a atenção que um empreendimento do seu porte merece.

Na oportunidade expressamos à V.Excia., os nossos votos de admiração e respeito.

*Eduardo Gomes, 10 de abril de 1979*  
MARCOS CÉSAR FORMIGA RAMOS

*[Assinatura]*  
RICARDO IVAN DE MEDEIROS

*[Assinatura]*  
LEONÍDIO GOMES CORREIA DE OLIVEIRA NETO

*[Assinatura]*  
CARLOS MANOEL DANTAS DA SILVA

*[Assinatura]*  
MOACYR GOMES DA COSTA

<b>DESPACHO</b>
Deferido: —
como requer.
— x — x —
— x — x —
19.04.1979
ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal